



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Resoluções .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Edital .....	9
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	12
Comunicados .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Fls. 068

DECRETO Nº 3.646/2024.

**DISPÕE SOBRE A  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO  
DA RESPECTIVA COMISSÃO  
PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

**CONSIDERANDO** o fato de que o servidor empregado **J.A.S.**, portador da CTPS. nº 00XXXXX-, Série 00XXXª-SP-, do RG. nº 45.XXX.XXX-X-SSP-SP- e do CPF. nº 398.XXX.XXX-41, Agente de Serviços Gerais dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, e lotado na Escola Municipal - EM "Profª Eliana Bertazoni dos Reis", localizada na Rua Armando Reino, nº 245, Bairro Santa Maria, nesta cidade, durante o presente exercício teria apresentado quatorze (14) atestados médicos e/ou odontológicos, o que resultou no abono remunerado de vinte e nove (29) faltas intercaladas ao trabalho, além de algumas outras injustificadas, o que é inusual para a Administração, prejudicando, assim, com o seu comportamento, a princípio inadequado, as atividades cotidianas da referida Unidade Escolar, o que tesse, caracteriza-se como **"ato de improbidade"** e **"desídia no desempenho das respectivas funções"**, respectivamente previstos nas alíneas "a" e "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., passíveis da rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme Parecer Técnico do Assessor Jurídico Municipal Doutor Ricardo Martinez, OAB-SP-, sob nº 283.131, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor colaborador **J.A.S.**, portador da CTPS. nº 00XXXXX-, Série 00XXXª-SP-, do RG. nº 45.XXX.XXX-X-SSP-SP- e do CPF. nº 398.XXX.XXX-41, Agente de Serviços Gerais dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, lotado na Escola Municipal - EM "Profª Eliana Bertazoni dos Reis", localizada na Rua Armando Reino, nº 245, bairro Santa Maria, nesta cidade, pelo fato do mesmo durante o presente exercício ter apresentado quatorze (14) atestados médicos e/ou

odontológicos, o que resultou no abono remunerado de vinte e nove (29) faltas intercaladas ao trabalho, além de algumas outras injustificadas, o que é inusual para a Administração, prejudicando, assim, com o seu comportamento, a princípio inadequado, as atividades cotidianas da referida Unidade Escolar, o que em tese,

Fls. 069

caracterizam-se como **"ato de improbidade"** e **"desídia no desempenho das respectivas funções"**, respectivamente previstos nas alíneas "a" e "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., e passíveis da rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme Parecer Técnico do Assessor Jurídico Municipal Doutor Ricardo Martinez, OAB-SP-, sob nº 283.131.

**ART. 2º** - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Diretor da Divisão de Pessoal, servindo a Unidade de Controle Interno, portador do RG. nº 26.792.266-8-SSP-SP-; **Carlos Eduardo Carvalho Stela**, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, portador do RG. nº 40.359.466-2-SSP-SP-, e **Maria Luiza Rossi**, Auxiliar de Supervisão, RG. nº 7.928.101-1-SSP-SP-, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

**§ 1º** - É conferido à Comissão o prazo de **noventa (90) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 10 da Lei Ordinária Municipal, nº 3.857/2016, de 14 de março de 2016.

**§ 2º** - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não do servidor processado na tipificação legal, se for o caso.

**§ 3º** - Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§ 4º** - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 3º** - Para preservar a imagem do servidor processado **J.A.S.**, fica determinado a utilização no curso do processo apenas as iniciais de nome completo e a limitação da numeração de seus documentos pessoais, como a ocultação do seu endereço residencial.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 070

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço  
Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e seis  
dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.  
PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 068 a 070, do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 3 de 12

Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 4 de 12

### Resoluções



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fis. 021

### RESOLUÇÃO SEDUCE Nº. 05/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**“Dispõe sobre a apuração da Dedicção Exclusiva e do Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2023”**

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 36, Inciso III e §5º, da Lei Complementar, nº 002/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2675/2015;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - APURAR a Dedicção Exclusiva e o Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2023, conforme cronograma no Anexo I.

**ARTIGO 2º** - Para a apuração da **Dedicção Exclusiva**, referente ao ano de 2023, os Profissionais Efetivos do Magistério Municipal terão até o dia **20/05/2024** para protocolarem, em suas respectivas unidades escolares, Declaração, Anexo II, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

**§1º** - O servidor será responsabilizado, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, por eventuais declarações inverídicas.

**§2º** - Considera-se dedicação exclusiva o exercício de atividade funcional exclusiva no serviço público municipal, ficando o servidor proibido de exercer cumulativamente outro cargo, emprego ou função, que configure vínculo empregatício ou funcional, no serviço público ou privado, bem como figurar como proprietário ou sócio de qualquer tipo de sociedade empresarial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 5 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



**FIs. 022**

anterior: **§3º** - Não se compreendem na proibição do parágrafo

**I** - o exercício de funções em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o emprego exercido;

**II** - as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de ideias e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que impossibilitam ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de dedicação exclusiva.

**III** - a prestação de assistência não-remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o servidor.

**ARTIGO 3º** - A apuração do **Mérito por Assiduidade** será realizada pelas secretarias das escolas, que terão até **29/05/2024** para protocolarem na Secretaria Municipal de Educação levantamento, conforme Anexo III.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aos 30 dias de abril de 2024.**

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

**MICHELI CRISTINA FERREIRA**  
Escriturária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 6 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 023

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

Dedicação Exclusiva de 2023		
De 02/05/2024 a 20/05/2024	Profissionais efetivos do Magistério Municipal	Entregar a Declaração assinada e com firma reconhecida na sua escola ou SESLARE.
29/05/2024	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação:  1-Ofício com a relação nominal das Declarações recebidas na escola.  2-Todas as Declarações com firma reconhecida.

Mérito por Assiduidade de 2023		
De 02/05/2024 a 20/05/2024	Secretarias das Escolas e SESLARE	Realizar levantamento da assiduidade, conforme Anexo III.
29/05/2024	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação:  1-Ofício com a planilha do Anexo III.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 7 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 024

#### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
ocupante do emprego público de \_\_\_\_\_,  
portador (a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no C.P.F. sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, para fins de progressão funcional, conforme art. 36, §4º, da Lei Complementar nº 02/2012 e artigo 4º do Decreto Municipal n.º 2.675/2015, que, durante o ano letivo de **2023**, exerci minhas funções em regime de dedicação exclusiva, ou seja, que não exerci cumulativamente outro cargo, emprego ou função pública, ou qualquer outra atividade pública ou privada de caráter empregatício ou de qualquer natureza.

Por ser verdade, firma a presente.

José Bonifácio, \_\_\_\_ de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor (a)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 8 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fis. 025

#### ANEXO III

#### MÉRITO POR ASSIDUIDADE

Apuração ano letivo de 2023

ESCOLA: Nome do estabelecimento

Qtde	CARGO: MEI	RG	PONTOS
			2023
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			
3			
4			
5			

Qtde	CARGO: PEB-I (Ensino Regular e Ed. Especial)	RG	PONTOS
			2023
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			
3			
4			
5			

Qtde	CARGO: PEB-II (Todas as disciplinas)	RG	PONTOS
			2023
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			

Qtde	CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	RG	PONTOS
			2023
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 9 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura de José Bonifácio SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS - ATA DE INSCRITOS

EDITAL Nº. 01/2024 DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO

## Prefeitura de José Bonifácio-SP

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LPG Nº. 01/2024, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens do edital publicamos a ata de INSCRITOS dos projetos relacionados abaixo:

Nº	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE
01	Banda Classix	Musica	Rodrigo Paulino Bianco
02	A música como arte do sentimento	Música	Rafael Santana Guilhermiti
03	Piano Show	Música	Mara Regina da Silva
04	Trilhas Sonoras da vida	Música	Ricardo Alexandre Carvalho
05	A cultura através da música	Música	André Luis Pereira
06	Cidade Acústica	Música	Paulo Renato Marafão
07	Vozes do Interior	Música	Jonas Mateus Castilho Garcia
08	Canto e Encanto: Festival de Vozes de Bonifácio	Festival	Cleber Ferreira Lemes
09	Festival de música sertaneja raiz	Festival	Valdir Felix do Nascimento
10	Festival em Ritmo de Festa	Festival	João Gabriel Gomes de Jesus

José Bonifácio, 25 de ABRIL de 2024.

Comissão de Seleção e Documentação dos Projetos  
José Bonifácio-SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 10 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS ATA DO RESULTADO

EDITAL Nº. 01/2024 DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO

### Prefeitura de José Bonifácio-SP

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LPG Nº. 01/2024, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens do edital publicamos a ata do **RESULTADO** dos projetos relacionados abaixo:

Nº	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO
01	Banda Classix	Música	Rodrigo Paulino Bianco	SELECIONADO
02	A música como arte do sentimento	Música	Rafael Santana Guilhermiti	COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES
03	Piano Show	Música	Mara Regina da Silva	COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES
04	Trilhas Sonoras da vida	Música	Ricardo Alexandre Carvalho	COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES
05	A cultura através da música	Música	André Luis Pereira	COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES
06	Cidade Acústica	Música	Paulo Renato Marafão	COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES
07	Vozes do Interior	Música	Jonas Mateus Castilho Garcia	SELECIONADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 11 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



08	Canto e Encanto: Festival de Vozes de Bonifácio	Festival	Cleber Ferreira Lemes	NÃO SELECIONADO
09	Festival de música sertaneja raiz	Festival	Valdir Felix do Nascimento	NÃO SELECIONADO
10	Festival em Ritmo de Festa	Festival	João Gabriel Gomes de Jesus	SELECIONADO

**José Bonifácio, 29 de ABRIL de 2024.**

**Comissão de Seleção e Documentação dos Projetos  
José Bonifácio-SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2098A

Página 12 de 12

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### **O COORDENADOR SUBSTITUO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO:**

#### **Defere as Licenças Iniciais e Renovações de Licença Sanitária dos Estabelecimentos:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159/24-VISAJB Data de Protocolo: 09/04/2024 CEVS: 352570601-471-000227-1-3 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: VALMIR BASTOS - GAS CNPJ/CPF: 08.975.011/0001-07 Endereço: Outros ANTONIO NHOATO, 375 JARDIM CARLOS CASSETARI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR BASTOS CPF: 20271482800

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/24-VISAJB Data de Protocolo: 27/03/2024 CEVS: 352570601-471-000059-1-6 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: ELIANE TEREZINHA DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 03.599.981/0001-23 Endereço: Rua JOÃO SAURA, 1360 JARDIM PRIMAVERA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE TEREZINHA DA SILVA SANTOS CPF: 08651829817

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 082/24-VISAJB Data de Protocolo: 23/02/2024 CEVS: 352570601-561-000960-1-6 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: 38.367.575 HUGO ANTONIO CARUCI CNPJ/CPF: 38.367.575/0001-10 Endereço: Avenida BANDEIRANTES, 1789 17 99761-6534 SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO ANTONIO CARUCI CPF: 45845592879

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162/24-VISAJB Data de Protocolo: 10/04/2024 CEVS: 352570601-477-000098-1-4 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: OTICA AFA LTDA CNPJ/CPF: 42.366.574/0003-90 Endereço: Rua D. PEDRO II, 230 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCINE FERRARI BORGES DE ASSUMPCAO CPF: 21293532827

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 186/24-VISAJB Data de Protocolo: 30/04/2024 CEVS: 352570601-471-000161-1-0 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: PEG LEVE LTDA ME CNPJ/CPF: 26.009.099/0001-86 Endereço: Rua ADEMAR DE BARROS, 1125 POLO INDUSTRIAL Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LUCIA LUBIATO MENDONÇA CPF: 20018780873

#### **Defere as Alterações de dados Baixa de Responsabilidade Técnica da Licença Sanitária do Estabelecimento e Equipamento:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 183/24-VISAJB Data de Protocolo: 25/04/2024 CEVS: 352570601-863-000161-1-0 CEVS: 352570601-863-000178-1-7 CEVS: 352570601-863-000162-1-7 Data de Validade:

30/04/2024 Razão Social: G. RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.901.988/0001-98 Endereço: Avenida PEDRO DE TOLEDO, 401 SALAS A, B, C CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILTON CARLOS RODRIGUES PINTO CPF: 26477843889

**O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento**

**JOSÉ BONIFÁCIO, terça-feira, 30 de abril de 2024**